



PROC: 25 / 21

FOLHA: 133

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.375.370/0001-62 DUNS®: 92*****82
Razão Social: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia: MAPMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2022
FGTS	Validade:	19/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2021
Receita Municipal	Validade:	20/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/10/2021 16:49

1 de 1

CPF: 033.976.173-32 Nome: MAGNO KARTON DE FREITAS

Ass: _____



PROC: 25/21
FOLHA: 1/34

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.375.370/0001-62 DUNS®: 92****82
Razão Social: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia: MAPMED
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREFITO-3 SP	11885-SP	19/08/2022
AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO-SP	355030801-464-002874-1-5	02/03/2023
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA	8.19.495-1	14/10/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ATESTADO DO HOSPITAL IPIRANGA	SEM NÚMERO	09/03/2022
ATESTADO DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	SEM NÚMERO	05/03/2022
ATESTADO DO HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS DR. OSIRIS FLORINDO COELHO	SEM NÚMERO	03/03/2022
ATESTADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SEM NÚMERO	25/03/2022
ATESTADO DO HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA	SEM NÚMERO	09/03/2022
ATESTADO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANGE	SEM NÚMERO	19/02/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Por este instrumento particular:

ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ, nascido aos 30/03/1989, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 50941168 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 004.610.203-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Avenida Mandaqui, nº. 122, Bloco II, Apto 141, no Bairro da Limão, CEP 02550-000, e

MAGNO KARTON DE FREITAS, nascido aos 13/05/1988, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 55.055.588 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 033.976.173-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Avenida Mandaqui, nº. 122, Bloco II, Apto 141, no Bairro da Limão, CEP 02550-000.

Únicos sócios da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Salvador Padilha Gimenes, nº. 140, no Bairro da Vila Santa Maria, CEP 02562-130, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 33.375.370/0001-62, que teve seu contrato de constituição registrado nesta Ilustríssima Junta Comercial do Estado de São Paulo o nº. 35.235.502.323 em seção de 16/04/2019, e última alteração contratual registrada sob o nº 307.247/19-3 em seção de 13/06/2019 consoante ao que estabelece a Lei nº 10.406/02, alterada pela Lei nº 10.441/11 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato retira-se da sociedade o sócio Sr. **ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ**, acima qualificado que cede e transfere a título de venda a totalidade de suas quotas do capital social que são equivalentes a 30.000 (Trinta mil) quotas do Capital Social, que representam R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do capital social para sócio remanescente o Sr. **MAGNO KARTON DE FREITAS**, acima qualificado.

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), subdivido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre o sócio, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Quotas	Valor	%
MAGNO KARTON DE FREITAS	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformada a sociedade retro qualificada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Será administrada por **MAGNO KARTON DE FREITAS** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, incluindo o aumento do capital social dos atuais de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA

Decide o titular pela alteração do endereço da empresa individual de responsabilidade limitada que doravante passará a ser na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo à Rua Zanzibar nº 980, no Bairro da Casa Verde, CEP 02512-010.

CLÁUSULA SEXTA

Face as alterações acima, o titular resolve consolidar o Contrato Social da referida EIRELI, que na sua íntegra, passará a vigorar com a seguinte redação:

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA - "NOME, SEDE, FORO E OBJETO"

A Presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social de **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, e terá sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Zanzibar, nº 980, no bairro da Casa Verde, CEP 02512-010, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças;

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídas entre o Titular, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Quotas	Valor	%
MAGNO KARTON DE FREITAS	104.500	R\$ 104.500,00	100
TOTAL	104.500	R\$ 104.500,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Capital Social encontra-se neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

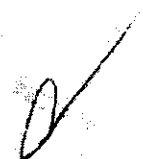
Será administrada por **MAGNO KARTON DE FREITAS** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31/12/todos os anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.




**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

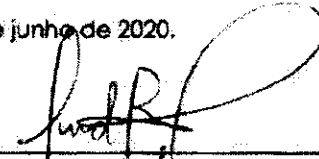
CLÁUSULA OITAVA

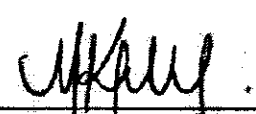
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

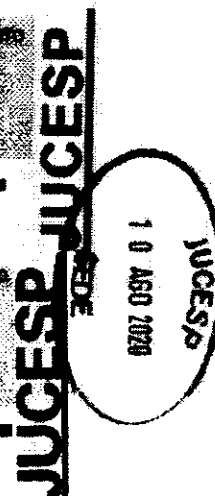
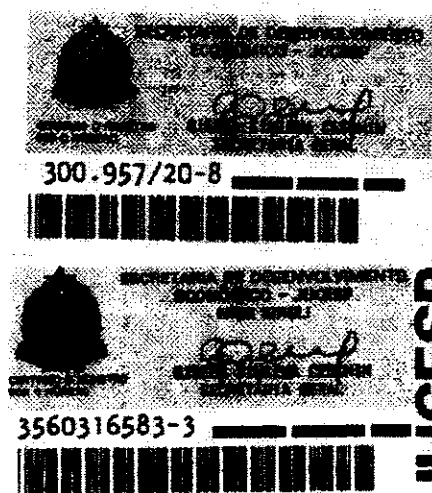
CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 26 de junho de 2020.


ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ


MAGNO KAITON DE FREITAS



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROC: 257/21

FOLHA: 1139

1. **ANDRE PEREIRA DA CRUZ**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro(a), nascido em: 30/03/1989, Empresário, CPF 004.610.203-51, RG. 50941168, DETRAN-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA MANDAQUI, 122 - Complemento: BLOCO 2 APT 141 - bairro: LIMA O - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 02550000

2. **MAGNO KARTON DE FREITAS**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Solteiro(a), nascido em: 13/05/1988, Empresário, CPF 033.976.173-32, RG. 5505588, DETRAN-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA MANDAQUI, 122 - Complemento: BLOCO 2 APT 141 - bairro: LIMA O - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 02550000;

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e terá sede localizada à Rua SALVADOR PADILHA GIMENES, 140, Bairro: VILA SANTA MARIA, São Paulo, SP, CEP: 02562-130.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto será comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de seguranca
comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
comercio atacadista de produtos odontologicos
comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
comercio atacadista de equipamentos de informatica
comercio atacadista de suprimentos para informatica
comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE PEREIRA DA CRUZ, MAGNO KARTON DE FREITAS, e é parte integrante sob o protocolo N° 190007733347.



190007733347

1 / 4

comercio atacadista de material eletrico

PROC: 25/21
FOLHA: 1140

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente, pelos sócios:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR
ANDRE PEREIRA DA CRUZ	30.000	R\$ 30.000,00
MAGNO KARTON DE FREITAS	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) ANDRE PEREIRA DA CRUZ, MAGNO KARTON DE FREITAS, sendo exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE PEREIRA DA CRUZ, MAGNO KARTON DE FREITAS, e é parte integrante sob o protocolo Nº 190007733347.



190007733347

2 / 4

extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios se aprovado pela totalidade dos remanescentes. Não sendo aprovado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na Sociedade ou, sendo aprovado, caso inexistir o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE PEREIRA DA CRUZ, MAGNO KARTON DE FREITAS, e é parte integrante sob o protocolo Nº 190007733347.



190007733347

3 / 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

São Paulo, 15 de Abril de 2019.

ANDRE PEREIRA DA CRUZ
(Sócio-Administrador)

MAGNO KARTON DE FREITAS
(Sócio-Administrador)

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE PEREIRA DA CRUZ, MAGNO KARTON DE FREITAS, e é parte integrante sob o protocolo Nº 190007733347.



190007733347

4 / 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROC: 251/21
FOLHA: 114
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35603165833		10/08/2020	15/04/2019	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				EIRELI (E.P.P.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
33.375.370/0001-62		RUA ZANZIBAR		980		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CASA VERDE	SAO PAULO	SP	02512-010	R\$	104.500,00	

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NOME					
MAGNO KARTON DE FREITAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MANDAQUI			122	BL II AP 141	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
LIMAO	SAO PAULO	SP	02550-000	55055588	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
033.976.173-32	TITULAR E ADMINISTRADOR				

DATA	NÚMERO	
10/08/2020	811.248/20-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

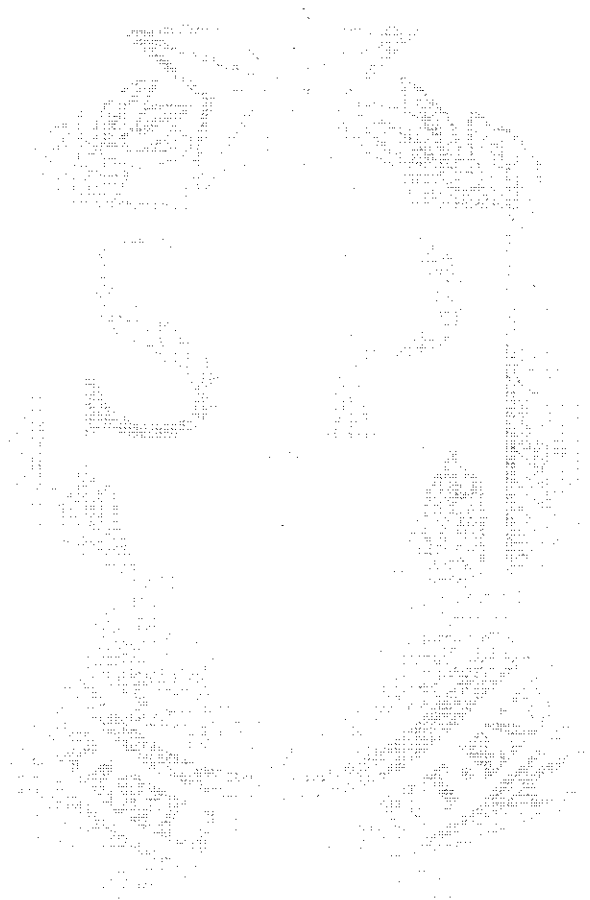
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603165833
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/08/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

PROC: 83 / 21
FOLHA: 1144



www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156587740, quarta-feira, 4 de agosto de 2021 às 09:30:28.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROC: 75/21
FOLHA: 1145
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

NOME EMPRESARIAL MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35235502323	CNPJ 33.375.370/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235502323	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/04/2019
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2019		HORA DE EXPEDIÇÃO 10:26:13	CÓDIGO DE CONTROLE 115831689
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/04/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - Sociedades Empresárias, exceto as por ações emitida para DIRETRIZ 3P CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LT. 21316627000126. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115831689, quarta-feira, 17 de abril de 2019 às 10:28:13.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**CNPJ**

12.918.336/0001-17

Autorização

8.08.084-8

Produto

Termômetro Digital Infravermelho BeCare

Modelo Produto Médico

Termômetro Digital Infravermelho BeCare - Sem contato - UFR103

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico

TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO

Registro

80808489012

Processo

25351.381895/2020-75

Fabricante Legal

• FABRICANTE: SHENZHEN URION TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PROC: 251 21
FOLHA: 1197

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		

Modelo Produto Médico

BR-20D

H200 MESA/PAREDE

H200 RODIZIO

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Esfigmomanometro**Registro** 80275310022**Processo** 25351.316086/2009-75**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PROC: 25/ 21
FOLHA: 1148

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

33.375.370/0001-62

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

JATACYARA PEREIRA DA CRUZ

Responsável Legal

MAGNO KARTON DE FREITAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19.495-1 (X5H121ML227W)

Data do Cadastro

26/02/2020

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.023694/2020-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa Solicitante****Linhas de Certificação Vigentes****Data de Publicação****Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante****Linhas de Certificação Vigentes****Data de Publicação****Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

PROC: 25/21

FOLHA: 1149

Voltar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Zanzibar nº 980, Casa Verde- São Paulo- SP, Cep 02512-010, inscrita no CNPJ 33.375.370/0001-62, forneceu à esta Administração, os materiais abaixo relacionados, sem reclamação de nossa parte, no que se refere a quantidade, qualidade e prazos, cumpriu satisfatoriamente os compromissos, nada tendo em nossos arquivos que os desabone tecnicamente e profissionalmente.

NF-e	SOLICITAÇÃO DE ENTREGA	PRODUTO	QUANT.
435	2021NE01532	OXIMETRO DE PULSO CONFORME MEMORIAL	50 UNID.
435	2021NE01532	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, TIPO GATILHO CONFORME MEMORIAL, DESCRITIVO DO ANEXO.	50 UNID.

São Paulo, 05 de Julho de 2021.

Marcus Vinicius Bezerra
 Agente de Administração Pública
 Engenharia Clínica – Secretaria de Saúde

PROC: 25/24 -
FOLHA: 119



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.375.370/0001-62, estabelecida na Rua Zanzibar nº 980, Casa Verde - São Paulo - SP, CEP 02512-010, forneceu a **FUNDAÇÃO CASA** - Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 848, Luz, São Paulo - Capital, por meio do Pregão Eletrônico nº 009/2021, oriundo do Processo SDE 0303/21, o material abaixo mencionado, dentro das especificações técnicas exigidas no edital de licitação e no prazo de entrega previsto no referido instrumento convocatório conforme consta do atesto em Nota-fiscal, conferido pelo gestor responsável pelo recebimento, devidamente nomeado pela autoridade competente desta Fundação.

Quantidade	Descrição	Marca/Modelo
60 UNIDADES	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTATIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; COM BRACADEIRA ADULTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUCAO DE 2 MMHG; PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VALVULA ANTIREFLUXO; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS (BOLSAS E TUBOS CONECTORES); BRACADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO C/ FECHO DE VELCRO.	ACCUMED/ PREMIUM

São Paulo, 12 de maio de 2021.

MARCELO APARECIDO PRATAVIEIRA JUNIOR
Gestor

Fundação CASA / Seção de Farmácia Central - SFC
Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo / SP - CEP 03043-050
Tel. (11) 3204-7139 / 3204-7140



Assinado com senha por MARCELO APARECIDO PRATAVIEIRA JUNIOR - 12/05/2021 às 17:32:27.
Autenticado com senha por MARCELO APARECIDO PRATAVIEIRA JUNIOR - 12/05/2021 às 17:32:15.
Documento Nº: 17462564-5784 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17462564-5784>

SIGA



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CMVS: 355030801-464-002874-1-5		DATA DE VALIDADE: 16/04/2024
Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	6018.2021/0031481-7	DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2021
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ / CPF:	33.375.370/0001-62	
LOGRADOURO:	Rua ZANZIBAR	NÚMERO: 980
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CASA VERDE	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	
CEP:	02512-010	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MAGNO KARTON DE FREITAS		
CPF: 03397617332		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JATACYARA PEREIRA DA CRUZ		
CPF: 46812717304		CONSELHO REGIONAL: CREFITO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 237956		UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-002874-1-5

DATA DE VALIDADE: 16/04/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PROC: 25/12/

FOLHA: 1153

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

29/04/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1619708989438

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PROC. 251-2021-
FOLHA: 1154

CERTIDÃO Nº: 2386151

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.375.370/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0052025496

